



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 12 de 23
hs _____ hrs _____
Kamila Helainy F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
15 de 12 de 23
Ordinária
Rúbrica

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)

Kamila Helainy F. da Silva
031.884.831-71
CHEFE DE GABINETE

AUTOR: VER. JOSÉ KLEYDSON DA SILVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - NA AREA DA SAÚDE

VALOR: R\$32.727,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e sete reais)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR TOTAL DE R\$ 130.908,00, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
PROGRAMA/AÇÃO:	10 302 3020 1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	785 4.4.90.52 00 1.632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR TOTAL DE R\$ 130.908,00
VALOR:	R\$32.727,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

Art. 2º O objeto dessa Emenda Parlamentar Impositiva será resultante das Emendas Impositivas nº 13, 14, 15 e 16 de 2023, que totaliza o montante R\$130.908,00 (cento e trinta mil novecentos e oito reais), valor esse suficiente para aquisição do veículo.

Art. 3º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da

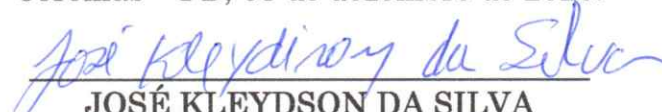


CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 4º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador ficou estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.


JOSÉ KLEYDSON DA SILVA
VEREADOR